



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER TÉCNICO

**Assunto: PARECER TÉCNICO SOLICITANDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM
REFERENTE AO CONTRATO 37/2023 – TP Nº 02/2023**

Solicito através deste parecer um aditivo de supressão de item no valor de R\$ **36.920,47** (Trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), referente ao contrato nº 37/2023 entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a Empresa ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ: 15.687.871/0001-00, Tomada de preço nº 02/2023. O objeto do contrato é: Execução de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playgrounds (API-3 e API-4) e paisagismo – Nova Santa Bárbara - PR.

Faz-se necessário o aditivo devido à itens suprimidos ou não executados conforme a planilha final de medição que estará anexa a este.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2024.



Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR

Handwritten signature and date: 02/07/2024

Handwritten mark or signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	ERLDNA	ASSOCIAÇÃO	AMUNOP
PARCELA	4ª	DATA	20/06/2024

MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA	Mês	
SUBPROJETO:	PRAÇA / MEU CAMPINHO	SAM	33
FIRMA EMPREITEIRA:	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Lote	01
		Ano	2023

CONTRATO EMPREITADA:			
Nº	37/2023		
DATA:	15/08/2023		

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
GLOBAL - LOTE 1												
1	1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
	003007003	SANEPAR 06/22	Demolição manual de concreto simples	M3	0,25	100,00%	0,0002	0,02%	405,76	101,44	101,44	-
	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	100,00	100,00%	0,0007	0,07%	3,62	362,00	362,00	-
	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	44,00		0,0123		150,60	-	6.626,40	6.626,40
	COMPOSIÇÃO 0 11398	ORSE 10/2022	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS. COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	100,00%	0,0052	0,52%	2.820,25	2.820,25	2.820,25	-
2	2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	24,00	100,00%	0,0054	0,54%	121,23	2.909,52	2.909,52	-
	101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	183,51	100,00%	0,0066	0,66%	19,26	3.534,40	3.534,40	-
	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	24,00	100,00%	0,0045	0,45%	101,62	2.438,88	2.438,88	-
	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	998,08	100,00%	0,0019	0,19%	0,98	978,12	978,12	-
	2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTÊXTIL									
	102712	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	648,00	100,00%	0,0131	1,31%	10,97	7.108,56	7.108,56	-
	2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS									
	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	50,00%	0,0014	0,07%	389,54	389,54	779,08	389,54
	97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	15,00	100,00%	0,0084	0,84%	302,92	4.543,80	4.543,80	-
	97806	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	100,00%	0,0031	0,31%	558,21	1.674,63	1.674,63	-
	x		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									
	COMPOSIÇÃO 0 02793	ORSE	Dreno profundo, com tubo pvc perfurado kananet d=150mm, seção 1,60x0,60m envolvida com manta geotêxtil RT-10 (antigo Bidim OP-20 ou similar), preenchido com material drenante. - Rev 02_11/2022	M	328,70	100,00%	0,1770	17,70%	282,09	96.009,98	96.009,98	-
	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	80,00	25,00%	0,0142	0,36%	96,13	1.922,60	7.690,40	5.767,80
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Drenagem)	M3	72,18	100,00%	0,0161	1,61%	121,23	8.750,39	8.750,39	-
	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagem)	M3	37,66	100,00%	0,0051	0,51%	73,51	2.768,39	2.768,39	-
	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2018	M2	499,15	40,00%	0,0028	0,11%	3,08	614,95	1.537,38	922,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	ERLDNA	ASSOCIAÇÃO	AMUNOP
PARCELA	4ª	DATA	20/06/2024

MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA	Mês	
SUBPROJETO:	PRAÇA / MEU CAMPINHO	SAM	33
FIRMA EMPREITEIRA:	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Lote	01
		Ano	2023

CONTRATO EMPREITADA:			
Nº	37/2023		
DATA:	15/08/2023		

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
3	3		FUNDACOES									
	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO. DIÂMETRO DE 20CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	88,60	100,00%	0,0126	1,26%	77,35	6.853,21	6.853,21	-
4	4		ESTRUTURAS									
	4.1		FORMAS									
	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	47,70	100,00%	0,0243	2,43%	275,90	13.160,43	13.160,43	-
	4.2		ARMADURAS									
	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	105,90	100,00%	0,0042	0,42%	21,71	2.299,09	2.299,09	-
	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	188,40	100,00%	0,0068	0,68%	19,69	3.709,60	3.709,60	-
	4.3		CONCRETOS E GRAUTES									
	94984	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,60	100,00%	0,0025	0,25%	517,08	1.344,41	1.344,41	-
	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,60	100,00%	0,0020	0,20%	422,52	1.098,55	1.098,55	-
	x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS									
	92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado)	M	69,60	70,00%	0,0228	1,60%	177,77	8.660,95	12.372,79	3.711,84
5	5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									
	COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M E COBERTURA) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	756,00	91,26%	0,1828	16,68%	131,15	90.488,45	99.149,40	8.660,95
6	8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									
	8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES									
	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,00	100,00%	0,0035	0,35%	19,60	1.881,60	1.881,60	-
	95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	36,00	100,00%	0,0020	0,20%	30,43	1.095,48	1.095,48	-
	95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00	100,00%	0,0001	0,01%	9,92	79,36	79,36	-
	8.2.5		CABOS									
	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	124,00	100,00%	0,0014	0,14%	6,02	746,48	746,48	-
	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	100,00%	0,0048	0,48%	8,75	2.625,00	2.625,00	-
	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	100,00%	0,0004	0,04%	19,46	194,60	194,60	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	ERLONA	ASSOCIAÇÃO	AMUNOP
PARCELA	4ª	DATA	20/06/2024

MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA	Mês	
SUBPROJETO:	PRAÇA / MEU CAMPINHO	SAM	33
FIRMA EMPREITEIRA:	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Lote	01
		Ano	2023

CONTRATO EMPREITADA:			
Nº	37/2023		
DATA:	15/08/2023		

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	8.2.8		CAIXAS									
	97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	9,00	66,67%	0,0034	0,23%	206,39	1.238,34	1.857,51	619,17
	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	100,00%	0,0001	0,01%	58,23	58,23	58,23	-
	8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA									
	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	100,00%	0,0009	0,09%	116,90	467,60	467,60	-
	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	8,00	100,00%	0,0016	0,16%	106,54	852,32	852,32	-
	x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									
	16.105.00003 2.SER	PINI 11/2022	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	100,00%	0,0052	0,52%	2.839,09	2.839,09	2.839,09	-
	COMPOSIÇÃO	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, lampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	100,00%	0,0012	0,12%	665,05	665,05	665,05	-
	COMPOSIÇÃO		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	100,00%	0,0003	0,03%	189,07	189,07	189,07	-
	COMPOSIÇÃO		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	4,00	100,00%	0,0009	0,09%	117,65	470,60	470,60	-
	COMPOSIÇÃO	PINI	LUMINÁRIA TIPO PROJETER COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	100,00%	0,0085	0,85%	579,14	4.633,12	4.633,12	-
	COMPOSIÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	2,00	100,00%	0,0079	0,79%	2.142,09	4.284,18	4.284,18	-
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	9,00	100,00%	0,0019	0,19%	113,74	1.023,66	1.023,66	-
	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	9,00	100,00%	0,0011	0,11%	68,96	620,64	620,64	-
7	11		PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									
	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	97,82	95,41%	0,0192	1,83%	106,55	9.954,97	10.433,38	478,41
	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017	M3	1,86	100,00%	0,0004	0,04%	127,18	236,55	236,55	-
	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	10,39	100,00%	0,0031	0,31%	161,58	1.678,82	1.678,82	-
	603900	DER 08/22	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	38,40	100,00%	0,0111	1,11%	157,18	6.035,71	6.035,71	-
	COTAÇÃO	janeiro/2023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	100,00%	0,1292	12,92%	108,17	70.094,16	70.094,16	-
	orçapav	DER 08/22	Fincadinha de concreto - (6x19x39cm-0,0171m3/m)	M	255,01	100,00%	0,0107	1,07%	22,83	5.821,88	5.821,88	-
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEJO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	181,13	100,00%	0,0238	2,38%	71,39	12.930,87	12.930,87	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	ERLDNA	ASSOCIAÇÃO	AMUNOP
PARCELA	4ª	DATA	20/06/2024

MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA	Mês	
SUBPROJETO:	PRAÇA / MEU CAMPINHO	SAM	33
FIRMA EMPREITEIRA:	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Lote	01
		Ano	2023

CONTRATO EMPREITADA:			
Nº	37/2023		
DATA:	15/08/2023		

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	COMPOSIÇÃO	janeiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	26.57	100,00%	0,0041	0,41%	84,36	2.241,45	2.241,45	-
	COTAÇÃO	janeiro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	120,03	100,00%	0,1087	10,87%	491,21	58.959,94	58.959,94	-
	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,13	100,00%	0,0007	0,07%	113,74	356,01	356,01	-
	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	3,13	100,00%	0,0028	0,28%	485,10	1.518,36	1.518,36	-
	COMPOSIÇÃO	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	PAR	1,00	100,00%	0,0059	0,59%	3.197,61	3.197,61	3.197,61	-
	COTAÇÃO	janeiro/2023	BALANÇA DUPLA	UN	2,00	100,00%	0,0170	1,70%	4.599,67	9.199,34	9.199,34	-
	COTAÇÃO	janeiro/2023	CARROCEL	UN	2,00	100,00%	0,0179	1,79%	4.841,76	9.683,52	9.683,52	-
	COTAÇÃO	janeiro/2023	GANGORRA DUPLA	UN	2,00	100,00%	0,0097	0,97%	2.628,38	5.256,76	5.256,76	-
	COTAÇÃO	janeiro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	1,00	100,00%	0,0108	1,08%	5.856,22	5.856,22	5.856,22	-
	COTAÇÃO	janeiro/2023	ESCORREGADOR 2M	UN	3,00	100,00%	0,0145	1,45%	2.628,38	7.885,14	7.885,14	-
	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	1,00		0,0013		690,52	-	690,52	690,52
	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	1,00	100,00%	0,0001	0,01%	65,32	65,32	65,32	-
	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,95	40,00%	0,0276	1,11%	604,77	6.035,60	15.089,01	9.053,41
GLOBAL - LOTE 1				% PREVISTO :	42,50%	% EXECUTADO :	93,19%		SOMAS	505.514,79	542.435,26	36.920,47

OBSERVAÇÕES :	Valor Total do Contrato:	R\$542.435,26
	Medição Acumulada:	505.514,79
	Total Anterior:	406.719,93
	Valor Desta Medição:	R\$98.794,86

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	ERLDNA	ASSOCIAÇÃO	AMUNOP
PARCELA	4 ^a	DATA	20/06/2024
CONTRATO EMPREITADA:			
Nº	37/2023		
DATA:	15/06/2023		

MUNICÍPIO:	NOVA SANTA BÁRBARA	Mês	
SUBPROJETO:	PRAÇA / MEU CAMPINHO	SAM	33
FIRMA EMPREITEIRA:	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	Lote	01
		Ano	2023

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
----	--------	--------	---------------------------	------	-------------------	-------------	-------------------	---------	----------------	--------------	----------------	----------------

ESPAÇO AVIVA ATIV. ESPORTIVAS LTDA.
MICHELI FERNANDA DA SILVA CRUZ
ENGº CIVIL - CREA SC 1819866/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA
DANILO DASSAYEV GOZI
ENGº CIVIL - CREA 161.684/D PR

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA
BÁRBARA
CLAUDEMIR VALERIO

ASSINADO DIGITALMENTE
DANILO DASSAYEV GOZI
A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento para supressão do contrato nº 37/2023, cujo objeto é a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playgrounds (API-3 e API-4) e paisagismo, firmado com a empresa **ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.687.871/0001-00, com vigência até **06/12/2024**.

A solicitação de supressão foi feita pelo Sr. **Danilo Dassayev Gozi**, Engenheiro Civil, com justificativa baseada na necessidade de supressão devido a itens que foram suprimidos ou não executados, conforme detalhado na planilha final de medição, que está anexa a esta solicitação. A redução solicitada no valor do contrato é de **R\$ 36.920,47 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**.

Diante das informações apresentadas, solicito a avaliação da legalidade e viabilidade deste aditamento, considerando as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Tomada de Preço nº 2/2023

Contrato administrativo nº 37/2023

Processo administrativo nº 37/2023

Assunto: Aditivo de supressão

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade jurídica de aditamento ao contrato administrativo sob nº 37/2023, cujo objeto é a *“construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playgrounds (API-3 e API-4) e paisagismo, firmado com a empresa **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.687.871/0001-00”*, para supressão no valor de R\$ 36.920,47 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

A presente solicitação veio acompanhada de parecer técnico e planilha final de medição emitidos pelo fiscal do contrato, engenheiro civil Danilo Dassayev Gozi, o qual justifica que se faz necessária a supressão em razão de itens que foram suprimidos ou não executados.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTOS**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do *caput* do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou por realizar o procedimento licitatório na modalidade de tomada de preço, de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, conforme se observa do processo administrativo sob nº 37/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer jurídico levará em conta a citada legislação, bem como os seus respectivos decretos regulamentares, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual:

Conforme se observa do parecer técnico elaborado pelo fiscal do contrato, o aditivo tem a pretensão de suprimir o valor de R\$ 36.920,47 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), do contrato administrativo nº 37/2023, cujo valor total inicial é de R\$ 542.435,26 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Desta forma, observa-se que se trata de um aditivo quantitativo, na medida em que, conforme informou o fiscal do contrato, houve a supressão de itens e também itens não executados.

Foi anexada planilha de medição final, cujos aspectos técnicos escapam da competência desta Procuradoria Jurídica Municipal, desta forma apreciar-se-á apenas os aspectos jurídicos quanto à possibilidade do aditivo pretendido.

No caso em tela, após demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, a solicitação formulada poderá se encontrar consubstanciada no artigo art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

[...] (Os destaques não constam do original).

No mesmo sentido, o art. 58, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela referida lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras: *modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.*

Assim, considerando que o valor a ser suprimido não supera 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, verifica-se a possibilidade legal da supressão pretendida.

Contudo, esta Procuradoria Jurídica observa que o objeto foi contratado, ao menos em parte, com recursos advindos da transferência voluntária SECID, por intermédio do PARANACIDADE. Assim, além dos requisitos legais, devem também ser observadas as condições impostas pelo órgão supervisor quanto às alterações contratuais.

Neste cenário, nota-se que a cláusula “décima segunda – dos serviços não previstos”, do contrato administrativo nº 37/2023, prevê a que: “*Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei*” [sic].

A “**cláusula vigésima quarta – das alterações**”, por sua vez, estabelece que quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência **ou nos valores**, decorrentes das obrigações assumidas pela contratada, serão



incorporadas ao contrato, com a anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Apenas se excetuam da necessária prévia e expressa anuência do órgão supervisor as prorrogações dos prazos de vigência e de execução contratual, conforme se infere do parágrafo único da cláusula vigésima quarta. Veja:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

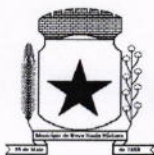
Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

Sendo assim, uma vez verificada a possibilidade legal do aditamento pretendido para suprimir valor do contrato, **resta a anuência do órgão supervisor do contrato (PARANACIDADE) para que sejam preenchidas as respectivas condições contratuais.**

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal opina **pela legalidade do aditivo contratual de supressão** na forma como pretendido pela Administração, com a ressalva para que seja observada a necessidade de anuência prévia e expressa do PARANACIDADE.

Registra-se, porém, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 17 de julho de 2024.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675

DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Plano Diretor Municipal

Busca de Prioridades

PROJETO

TÉCNICO MUNICIPAL

Operação de Crédito

Listar Técnicos Municipais

Análise de Prioridade

Plano de Trabalho

Processo Licitatório

Registro de Preço

Entrega de Contrato

Envio de Medição

Solicitação de Aditivo

Rescisão de Contrato

Projetos Cadastrados

Monitoramento de Projeto Concluído

AGENDA 2030 - ODS

AJUDA

Manuais para Técnicos Municipais

Manuais Públicos

Sobre Assinatura Eletrônica

ELAINE

LUDITK
MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

Meu Perfil

Contato

OUTROS SERVIÇOS

PARANAINTERATIVO

Gerador de Placa

GurIA

Ortofotos



Sair

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Documentação específica para solicitação de aditivo para ser analisada pelo corpo técnico do PARANACIDADE.

Para verificar as informações das medições desse lote clique aqui.

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

Após todos os documentos serem recebidos inicia-se a fase de **Análise**, nesse momento os documentos serão analisados quanto ao seu teor. Quando **Favorável** não são necessárias quaisquer alterações. Quando **Desfavorável** o documento precisa ser corrigido para a continuidade do processo.

STATUS

- I) **Criado**: Solicitação de aditivo iniciada, será analisada pelo PARANACIDADE quanto ao seu tipo e documentos necessários.
- II) **Envio da Documentação de Solicitação de Aditivo**: Solicitação em que é preciso apresentar os documentos listados e realizar as correções quando solicitado.
- III) **Solicitação em Análise Técnica/Jurídica**: Documentação encaminhada para análise técnica e jurídica do PARANACIDADE.
- IV) **Análise Pendente**: Solicitação com análise técnica e jurídica concluída, podendo ser solicitados novos documentos para a sua conclusão.
- IV) **Aguardando Complementação do Município**: Solicitação que aguarda complementação da documentação ou informação pelo município..
- V) **Análise Favorável**: Solicitação com análise finalizada.
- VI) **Cancelado**: Solicitação cancelada.

INSTRUÇÕES

Clique em **Editar** para ter acesso ao formulário de envio/correção da documentação técnica do processo licitatório.

MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara | ERLDA

PRIORIDADE Nº 41 | PRAÇA / MEU CAMPINHO

PROJETO Nº 33 | Lote Nº 1 | PRAÇA / MEU CAMPINHO | Convênio: 178/2023

PROGRAMA PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

ADITIVO Supressão no Objeto Contratado (Obra Concluída)

STATUS Envio da Documentação de Solicitação de Aditivo

REVISOR TEC. João Henrique Machado

REVISOR JUR. Não associado

Documentação Enviada

Parecer Técnico do Município

Parecer técnico e planilha de medição Final

Exibir histórico de observações

Planilhas com novos valores ANÁLISE
Planilha com a medição e gl
osa

RECEBIDO
Última Alteração:
02/07/2024 08:57:34

Exibir histórico de observações

ANÁLISE

RECEBIDO
Última Alteração:
02/07/2024 08:57:49

Documentação não enviada

Parecer Jurídico do Município

AGUARDANDO ENVIO

Termo aditivo de redução

Publicação

Voltar

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar

Ahú - 80540-280 - Curitiba - Paraná

Telefone: (41) 3350-3300



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 15.687.871/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:07:33 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **C368.1911.CFCE.41E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.687.871/0001-00
Razão Social: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: - ROD JORGE LACERDA 2975 - / ESPINHEIROS / ITAJAI / SC / 88317-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071619582040113211

Informação obtida em 17/07/2024 14:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.687.871/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2011
NOME EMPRESARIAL RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD JORGE LACERDA	NÚMERO 2975	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.317-100	BAIRRO/DISTRITO ESPINHEIROS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@ESPACOAVIVA.COM		TELEFONE (47) 8836-3132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **14:05:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034073373-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.687.871/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.687.871/0001-00
Certidão n°: 49950224/2024
Expedição: 17/07/2024, às 14:09:12
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.687.871/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
34490/2024	28/05/2024	26/08/2024	Certidão

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	15.687.871/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
336022	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JORGE LACERDA - RODOVIA, 2975	Complemento:
Bairro: ESPINHEIROS	CEP: 88317-100

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2434490N9820D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

“ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA”

CNPJ: 15.687.871/0001-00

DIEGO BOGO RAPACHI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/12/1999, portador da carteira de identidade nº 38981793, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 477.804.278-62, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Carlos Costa, nº 55, Bairro Dom Bosco, Itajaí/SC, CEP 88307-220.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-100, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42206814466, inscrita no CNPJ sob nº 15.687.871/0001-00, resolve alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

01ª – O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica neste ato elevado para **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento subscrito será integralizado em moeda corrente nacional até 20/03/2024, pelo sócio **DIEGO BOGO RAPACHI**.

02ª – Após a presente alteração, o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS INTEGRALIZADAS	QUOTAS À INTEGRALIZAR	VALOR
DIEGO BOGO RAPACHI	200.000	300.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	200.000	300.000	R\$ 500.000,00

03ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**.

04ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

“RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA”

CNPJ: 15.687.871/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2975, Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88317-100, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério do sócio.

Req: 81400000574683

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2024

Certifico o Registro em 09/02/2024 Data dos Efeitos 07/02/2024

Arquivamento 20246007419 Protocolo 246007419 de 07/02/2024 NIRE 42206814466

Nome da empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188771639375345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: *serviços de: quadra esportiva; recreação esportiva; estacionamento de veículos; obras de alvenaria; obras de urbanização; construção de instalações esportivas e recreativas; lanchonete; comércio varejista de: artigos esportivos, grama sintética e artigos de decoração.*

Parágrafo Único: Para atividades que exigem ou reclamam profissional técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas conforme abaixo:

Parágrafo Único: O sócio **DIEGO BOGO RAPACHI**, possui subscritas 500.000 (quinhentas mil quotas), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que 200.000 (duzentas mil quotas), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já estão integralizadas em moeda corrente nacional e 300.000 (trezentas mil quotas), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional até 20/03/2024.

SÓCIO	QUOTAS INTEGRALIZADAS	QUOTAS À INTEGRALIZAR	VALOR
DIEGO BOGO RAPACHI	200.000	300.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	200.000	300.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, sendo que para efeitos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio **DIEGO BOGO RAPACHI**, com poderes e atribuições de administrador, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

Req: 81400000574683

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2024

Certifico o Registro em 09/02/2024 Data dos Efeitos 07/02/2024

Arquivamento 20246007419 Protocolo 246007419 de 07/02/2024 NIRE 42206814466

Nome da empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188771639375345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Segundo: Por deliberação do sócio, os lucros poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta dos lucros acumulados.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e de acordo com a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Elege o foro da comarca de Itajaí/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento.

Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2024.

DIEGO BOGO RAPACHI





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



246007419

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA
PROTOCOLO	246007419 - 07/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42206814466
CNPJ 15.687.871/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024
SOB N: 20246007419

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246007419

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47780427862 - DIEGO BOGO RAPACHI - Assinado em 07/02/2024 às 14:07:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/02/2024

Certifico o Registro em 09/02/2024 Data dos Efeitos 07/02/2024

Arquivamento 20246007419 Protocolo 246007419 de 07/02/2024 NIRE 42206814466

Nome da empresa RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188771639375345

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO
nº 37/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E
A EMPRESA ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.**

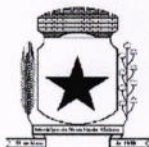
O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 15.687.871/0001-00, localizada na Rod Jorge Lacerda, nº 2975 - Bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. Diego Bogo Rapachi**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8981793 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 477.804.278-62, residente na Rua Expedicionário Carlos Costa, nº 55 - Bairro Dom Bosco, na cidade de Itajaí - SC, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 37/2023, cujo objeto é a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playgrounds (API-3 e API-4) e paisagismo, firmado entre ambos em 15 de agosto de 2023, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 2/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor original do contrato no percentual de 6,8064288%, que corresponde a **R\$ 36.920,47 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, devido a supressão de itens não executados, conforme planilha final de medição validada pelo fiscal do contrato, Sr. Danilo Dassayev Gozi, Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

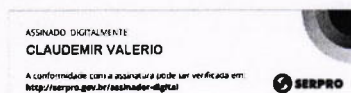


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

DIEGO
BOGO
RAPACHI:4
778042786
2

Assinado de forma
digital por DIEGO
BOGO
RAPACHI:4778042
7862
Dados: 2024.07.19
16:22:02 -03'00'

Diego Bogo Rapachi

Rapachi Empreendimentos Esportivos Ltda – Contratada

DANILO
DASSAYEV
GOZI:088884589
80

Assinado de forma
digital por DANILO
DASSAYEV
GOZI:08888458980
Dados: 2024.07.19
16:40:11 -03'00'

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil do Município – Fiscal do contrato

Ao fiscal do contrato n° 37/2023 - Meu Campinho



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>
Data 17/07/2024 15:13

594

1º Aditivo Contrato 37 2023 - Espaço Aviva - Redução Valor (Supressão).pdf (~177 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia 1º termo aditivo ao contrato n° 37/2023, decorrente da Tomada de Preços n.º 2/2023, firmado com a empresa **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 15.687.871/0001-00, cujo objeto é a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playgrounds (API-3 e API-4) e paisagismo, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Maíne Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023.

REF.: Pregão Eletrônico nº 44/2023

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **PRIMELUX LTDA**, CNPJ 37.487.516/0001-12, localizada na Rua Heitor Stockler de Franca nº 396 - Conj 1407 Andar 14 Cond Neo Super Quadra Ed Bloco Neo Super Quadra Tor - Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 7.893,80 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/07/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023.

REF.: Tomada de Preços nº 2/2023

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 15.687.871/0001-00, localizada na Rod Jorge Lacerda, nº 2975 - Bairro Espinheiros, na cidade de Itajaí - SC.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, playgrounds (API-3 e API-4) e paisagismo.

REDUÇÃO DO VALOR: R\$ 36.920,47 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/07/2024



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 862/ 2024

Município : Nova Santa Bárbara		
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		
Tipo de Projeto : Praça / Meu Campinho		
Modalidade : Tomada de Preços	Nº : 0002/2023	
Projeto : 33	Ofício :	
Lote(s) : 1		
Data da Assinatura : 15/08/2023	Prazos : Execução : 11/04/2024	Vigência : 07/12/2024
Fornecedor : ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA		

Assunto : ADITIVO SOBRE REDUÇÃO NO OBJETO CONTRATADO.

PARECER TÉCNICO

Trata-se de solicitação do Município de NOVA SANTA BÁRBARA, relativo ao Contrato n.º 37/2023 firmado entre a municipalidade e a empresa ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ 15.687.871/0001-00, com sede no município de ITAJAÍ – SC, objetivando supressão no objeto contratado.

Fundamento Fático: A obra está pronta e finalizada e o objetivo deste é a regularização do contrato devido aos serviços executados em desacordo com o projeto. O serviço de supressão se restringe ao que foi demonstrado no parecer técnico, sendo que não foi alterado o objetivo contratado, os motivos apresentados para justificar este aditivo da obra foram analisados por profissionais qualificados das áreas técnica e jurídica da PM de Nova Santa Bárbara e que emitiram pareceres favoráveis;

Histórico do contrato:

Trata-se de Aditivo já efetuado ao Contrato nº 37/2023, a obra já está e finalizada, e que foi encaminhado para PARANACIDADE como forma de regularizar o contrato devido aos serviços executados em desacordo com o projeto, conforme o Parecer técnico do fiscal do contrato do Sr. Danilo Dassayer Gozi, com a redução no objeto contratado, no valor de R\$ 36.920,47 o que corresponde à 6,81 % do valor do contrato original;

- Programa: PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- Prazo de Vigência 07/12/2024 (480 dias);
- Prazo de Conclusão 11/04/2024 (240 dias);
- Projeto: PRAÇA / MEU CAMPINHO.
- Projeto SAM: 33 - lote: 1
- Data assinatura Contrato: 15/08/2023;
- Valor do Contrato: R\$ 542.435,26;
- Valor Final do Contrato: R\$ 505.514,79 (93,19%)
- Convênio Nr. 178/2023 (10027) – Vencimento: 12/05/2025;
- SIT 59008

Conclusão: O Parecer é FAVORÁVEL a concessão deste aditivo supressão de serviço, pois não altera o objeto e a funcionalidade da obra do Meu Campinho.

23/07/2024

João Henrique Machado
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.

Helio Sabino Deitos
Coordenador Operacional



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:

Joao Henrique Machado (23/07/2024 11:20:39) e Helio Sabino Deitos (23/07/2024 13:44:20)

Nome/controlado do arquivo:

2024072311203945.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controlado=2024072311203945>



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 862/ 2024

Município : Nova Santa Bárbara
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Praça / Meu Campinho
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0002/2023
Projeto : 33 **Contrato :** 37/2023
Lotes : 1
Data da Assinatura : 15/08/2023 **Prazos :** **Execução :** 11/04/2024 **Vigência :** 07/12/2024
Fornecedor : ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA

Assunto : ADITIVO SOBRE REDUÇÃO NO OBJETO CONTRATADO.

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município Nova Santa Barbara que nos solicita anuência a adequação de planilha com redução de metafísica ao contrato nº 37/2023, celebrado com a Espaço Aviva Atividades, visando a execução de Praça/Meu Campinho.

O Processo foi instruído com o requerimento da contratada, planilhas de serviços, pareceres do engenheiro, procuradoria jurídica do município e técnico do Paranacidade.

Todos os opinativos foram favoráveis ao atendimento da solicitação.

A justificativa para o aditivo é devido a "itens suprimidos ou não executados conforme a planilha final de medição que estará anexa a este".

Com a adequação, o valor contratual tem redução financeira de R\$ 36.920,47 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), alterando o valor total final do contrato para R\$ 505.514,79 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

O pedido encontra respaldo no artigo 65, I, "b", § 1º da Lei 8666.93, onde prescreve a possibilidade de aditivo na redução de serviços, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto licitado.

Do exposto, anuímos com a adequação, devendo ser consubstanciada por termo aditivo publicado.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba , 24/07/2024

Patricia Brochado Barreto
Advogado(a)



PARANACIDADE



Documento assinado eletronicamente por:
Patrícia Brochado Barreto (24/07/2024 11:25:48)

Nome/controlado do arquivo:
2024072411254809.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://sistemas.paranacidade.org.br/dss/validaAssinatura.htm?controlado=2024072411254809>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2023**

Aos 29 dias do mês de julho de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preço nº 2/2023, numeradas do nº 566 ao nº 598, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações